



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.851.214/0001-98, estabelecida à Avenida José Paulino da Costa, Nº 161, Sala A, Centro, Alfenas/ MG, CEP: 37.130-000, representada nesta sessão por sua procuradora **GIOVANA MARIA ESTEVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 117.364.716-35 e portadora do RG Nº MG-17.535.626 SSP/MG, **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.738.688/0001-20, estabelecida a Avenida Alberto de Barros Cobra, Nº 310, Bairro Jardim Alvorada, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.553-418, representada nesta sessão por seu procurador **BRUNO SAMUEL DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.202.076-28 e portador do RG Nº MG-17.928.871 SSP/MG, **SEBASTIÃO MARQUES EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.313.494/0001-58, estabelecida a Rua Correia Neto, Nº 671, Centro, Poços de Caldas/ MG, CEP: 37.701-016, representado nesta sessão por sua procuradora **RENATA MAIA BASTOS PIAZZAROLI**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 050.153.656-67 e portadora do RG Nº M-8.575.765 SSP/MG e **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.997.561/0001-26, estabelecida a Avenida Francisco Navarra, Nº 277, Centro, Varginha/MG, CEP: 37.006-003, representada nesta sessão por sua procuradora **LYLIAN LIMA SIMÃO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 083.422.116-06 e portadora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

RG Nº MG-13.750.411 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (ALIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), lance apresentado pela empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Para o **ITEM 02 (É UMA FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E FONTE DE FIBRAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE NORMALIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 21,00 (vinte e um reais), apresentado pela empresa **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Para o **ITEM 03 (LEITE EM PÓ PARA BEBÊS DE 06 A 6 MESES, LATAS COM 400 G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos), apresentado pela empresa **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.774,80 (mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 04 (FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), apresentado pela empresa **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

10.520/2002, com valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Para o **ITEM 05 (LEITE EM PÓ PARA ADULTOS, (SUPLEMENTO NUTRICIONAL) LATAS COM 400 G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), apresentado pela empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Para o **ITEM 06 (ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FORMULADO PARA AUXÍLIO AO CONTROLE GLICÊMICO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais). Para o **ITEM 07 (ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais). Para o **ITEM 08 (ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL E ENTERAL PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), apresentado pela empresa **SEBASTIÃO MARQUES EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Para o **ITEM 09 (NUTREN 1.0 – LATA COM 400 GR, FABRICANTE: NESTLÉ (CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), apresentado pela empresa **EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Giovana Maria Esteves de Oliveira

***LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***

Bruno Samuel de Lima

SEBASTIÃO MARQUES EPP

Renata Maia Bastos Piazzaroli

MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA – ME

Lylían Lima Simão